



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

-DECRETO N° 6.297, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.022-

*“Aplica o índice de reajuste previsto no art. 422 do Código Tributário Municipal às tabelas utilizadas como base para lançamentos tributários **exercício 2023**”.*

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA,
Prefeito Municipal de Várzea Paulista, Estado
de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
especialmente as que lhe são conferidas pelo art.
75, VI da Lei Municipal nº. 1.119/90;

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal prevê a correção anual dos valores constantes nas tabelas utilizadas como base para lançamentos tributários; e

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao dispositivo que mantém o valor tributário inicialmente previsto, evitando-se depreciação econômica e consequente prejuízo ao Erário,

DECRETA:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no art. 422, da Lei Complementar 160, de 29 de dezembro de 2.005, fica estabelecido o índice de atualização monetária de **6,46%**, referente ao INPC/IBGE (**Índice Nacional de Preços ao Consumidor**) acumulado no período de novembro de 2021 a outubro de 2022, a ser aplicado às tabelas **I, VII, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX** anexas ao Código Tributário Municipal e utilizadas para lançamento de créditos tributários do **exercício 2023**, que especifica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

-DECRETO N° 6.297, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.022-

Art. 2º Para as tabelas **I, II e III** da Lei 1821/05, que disciplinam a cobrança de tarifas municipais, fica estabelecido o índice de atualização monetária de **6,47%** (IPCA-IBGE), acumulado no período de novembro de 2021 a outubro de 2022, aplicável para o **exercício 2.023**.

Art. 3º As tabelas indicadas nos artigos 1º e 2º ficam reproduzidas em **Anexo Único**, já atualizadas monetariamente no que couber, passando a fazer parte integrante do presente decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Rodolfo Wilson Rodrigues Braga
Prefeito de Várzea Paulista

Fernando Pasqualino
Gestor Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Fazenda

João Paulo de Souza
Chefe da Casa Civil

Registrado e Publicado na Casa Civil desta Prefeitura Municipal.